

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.046

De 09 de Agosto de 1.995

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.032/95.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.032, de 07 de Março de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para o dos dominicais, imóvel que especifica, com 2.425,48 metros quadrados, que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Com frente para a Avenida Araras medindo 16,77m.(dezesseis metros e setenta e sete centímetros), segue em curva de confluência das Avenidas Araras e Araraquara, medindo 63,80m.(sessenta e três metros e oitenta centímetros), segue em curva de confluência da Avenida Araraquara e Avenida São Carlos, medindo 23,60m.(vinte e três metros e sessenta centímetros), segue em linha reta medindo 71,60m.(setenta e um metros e sessenta centímetros) com frente para a Avenida São Carlos, segue em linha reta, medindo 35,60m.(trinta e cinco metros e sessenta centímetros), confrontando com a área de lazer: encerrando área superficial de 2.425,48m<sup>2</sup>(dois mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e oito centímetros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

do mês de Agosto de 1.995(hum mil novecentos e noventa e cinco).

  
OCTAVIO DOTOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALERDO ABI-JAUDI  
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 51 e 52 do livro competente nº 15(quinze).